

Lei nº 020/99

DATA: 18 - Junho - 1999.

SÚMULA: AUTORIZA o Executivo Municipal a CONSTITUIR com os demais Gestores do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná, o Consórcio Intergestores Paraná Medicamentos.

A Câmara Municipal de Iguatema, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde - SUS, AUTORIZADO a CONSTITUIR com os demais Gestores do SUS no Estado do Paraná, o Consórcio Intergestores Paraná Medicamentos, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, instituída com a finalidade de implementação do acesso da população aos medicamentos de que necessita.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Escritório da Prefeitura Municipal de Iguatema, Estado do Paraná, aos 18 dias de Junho de 1999.

Hosny Sergio Iankowski dos Santos  
Prefeito Municipal